



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2026/00006

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo licitatório para contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, lavatórios ecológicos e containers com sanitários. O referido processo originou-se da Secretaria de Finanças, uma vez que trata-se de serviço comum, para utilização de todas as secretarias. O presente processo licitatório é indispensável, uma vez que os itens serão utilizados em diversos eventos do município, que ocorrerão em ambiente externo, com duração de vários dias e com número considerável de participantes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de contratações Anual está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os equipamentos deverão estar instalados, no mínimo, 03 (três) horas antes do início previsto do evento;
- b) Os banheiros químicos devem conter cabines sanitárias fabricadas em Fiberglass ou Polietilenos resistentes, de fácil higienização, com piso antiderrapante, fechaduras com indicação de Livre/Ocupado, caixa séptica com capacidade de 250 litros, porta-papel higiênico para 2 rolos simultâneos e mictórios nas cabines masculinas. Devem ter indicação de Feminino, Masculino e Portadores de Necessidades Especiais conforme a necessidade do Município;
- c) É de responsabilidade exclusiva da empresa fornecer todos os materiais e produtos para seus funcionários realizarem a correta higienização dos banheiros químicos, containers sanitários e lavatórios ecológicos durante todo o evento. Ainda, a licitante deverá repor itens essenciais, como papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, sempre que for necessário, sem ônus ao município. Caso os equipamentos apresentem problemas, que venham a inviabilizar a sua utilização, a licitante deverá realizar a manutenção dos mesmos imediatamente;

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINETP202600006A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

- d) A licitante deverá disponibilizar um funcionário, que ficará responsável pela limpeza dos equipamentos instalados, e outro para realizar manutenções, se necessário, durante todo o evento. Os mesmos deverão estar sempre uniformizados e identificados;
- e) A empresa deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os profissionais responsáveis pela instalação, desinstalação e manutenção, se houver necessidade, e para todos os funcionários que trabalharão na limpeza dos ambientes durante o evento. Salienta-se que licitante responsabilizar-se-á por eventuais acidentes envolvendo seus funcionários ou terceiros, decorrentes da execução do serviço;
- f) A licitante deverá disponibilizar lavatórios com fornecimento de água de forma ininterrupta durante todo o evento. O mesmo deverá possuir condições de deságue, torneira com temporizador, suporte para sabonete líquido ou espuma e suporte para papel toalha;
- g) A empresa deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU AFT (Certificado de Anotação de Função Técnica) atualizada em todos os eventos, antes do início do mesmo, para o servidor que acompanhará a instalação;
- h) O serviço compreende a instalação, bem como a ligação da rede pluvial (no caso dos lavatórios ecológicos), desinstalação e manutenção dos equipamentos durante todo o evento. O local da execução do serviço será informado pela secretaria requisitante na solicitação de compra;
- i) Os serviços somente serão aceitos após inspeção do município, contudo, o recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado;
- j) A empresa deverá indenizar todo e qualquer prejuízo, material ou pessoal, direto ou indireto, eventualmente ocasionado por seus empregados ao município ou a terceiros, ainda que involuntário, decorrente da execução de serviços, salvo se comprovado culpa ou dolo por parte da contratante. Ressalta-se que a fiscalização ou acompanhamento realizado pelos servidores não exclui ou reduz a responsabilidade da licitante;
- k) O serviço será fiscalizado por servidor indicado pela secretaria requisitante, que deverá observar o exato cumprimento de todas as condições decorrentes deste Termo de Referência e conforme especificações do Anexo I. Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido será notificado à licitante, a qual ficará obrigada a refazê-los imediatamente, sem causar prejuízos ao andamento do evento, ficando entendido que correrá por sua conta tais adequações, sujeitando-se também às sanções previstas no edital;
- l) A empresa responsabilizar-se-á por todas as despesas com transporte, fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, instalação e remoção dos equipamentos dos locais indicados para a realização dos eventos e quaisquer outras despesas se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes no edital;
- m) É vedado o consórcio, a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto da licitação;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

n) A empresa deverá apresentar:

a) Licença da FEPAM para coleta e descarte final dos resíduos, em conformidade com a Lei nº 6.939/81;

a.1) Será aceito protocolo de renovação, dentro do prazo hábil, no caso da licença estar vencida;

b) Contrato para a coleta e descarte final de resíduos, firmado entre a licitante e a empresa especializada na prestação deste serviço;

c) Licença de operação da empresa que realizará o descarte final dos resíduos;

d) Certificado de regularidade do IBAMA;

e) Licença de operação, expedida pela secretaria competente do município onde a empresa está sediada, para as atividades de locação de banheiros químicos e/ou esgotamento sanitário;

f) Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma executou satisfatoriamente, objeto compatível em características e quantidades com o ora licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado e do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/fax/email; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços); local da execução do objeto; quantitativos dos serviços executados; nome da pessoa responsável indicada para contatos. Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem aqueles referentes a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

g) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no histórico de consumo da última licitação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Constatou-se, através de pesquisa de mercado, que este objeto é facilmente encontrado no mercado, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação. Outrossim, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, a fim de encontrar novas metodologias que melhor atendessem às necessidades do município, contudo, verificou-se que os mesmos também efetivaram a contratação através de processo licitatório no mesmo formato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

A estimativa de valor desta contratação está no pedido de compra e mapa de cotação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conclui-se que, com o intuito de atender satisfatoriamente as demandas das secretarias, é necessário contratar uma empresa especializada na locação de banheiros químicos, containers sanitários e lavatórios ecológicos.

Caso o município optasse por adquirir esses itens, seria necessário providenciar, além de todos os materiais indispensáveis para a execução do serviço, os registros nos órgãos competentes e as licenças de operação, expedidas por estes, para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos. Outrossim, a administração precisaria contratar servidores capacitados e, considerando que os serviços serão executados de modo eventual, não haveria justificativa para gerar um dispêndio contínuo à Administração com a referida contratação. Portanto, a contratação é vantajosa para o município, especialmente no que diz respeito à mão de obra especializada, pois a empresa disponibilizará profissionais devidamente capacitados para realizar o serviço, a fim de evitar possíveis intercorrências durante os eventos, ainda, responsabilizar-se-á por utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, que atendam as legislações vigentes. Por fim, constatou-se que outros órgãos optaram pela mesma solução.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação dar-se-á por itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A presente aquisição na forma proposta, já utilizada por outros entes públicos, demonstra-se adequada, gerando economia para a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, levando em conta que a disputa será realizada pelo menor preço.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há outras providências a serem adotadas pela administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

A licitante responsabilizar-se-á pela realização da coleta e da destinação final dos resíduos. Caso não o faça em conformidade com a legislação vigente, será responsável também por eventuais danos ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, o Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Finanças, posiciona-se pela viabilidade desta contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens não foram respondidos, pois neste momento não existem dados disponíveis a respeito.

Bento Gonçalves, 13 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Claiton Marcon
Agente Tributário

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

